

PROJETO DE LEI Nº 320 DE 19 DE abril

DE 2019.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 15/04/2019
[Assinatura]
1º Secretário

Concede título honorífico de
cidadania que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, nos termos do art.
10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido a **ANDRÉA VULCANIS** o Título Honorífico
de Cidadão Goiano.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2019.

BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual
Líder do Governo

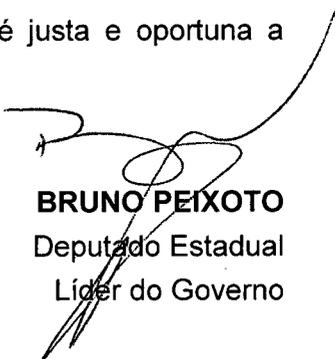
Wagner

JUSTIFICATIVA

A honraria que ora se concede à **ANDRÉA VULCANIS**, se enquadra dentro dos princípios éticos, morais e de merecimento que devem nortear, sempre proposituras desse jaez.

Advogada com 22 anos de experiência nos setores público e privado, atuando principalmente em Direito Ambiental, além Direito Público e Administrativo. É Mestre em Direito Ambiental pela PUC/Paraná e autora do livro Instrumentos de Promoção Ambiental e o Dever de Indenizar Atribuído ao Estado. Autora de diversos artigos e capítulos de livros publicados. Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba onde foi laureada com o Prêmio Milton Vianna, Medalha de Ouro, por ter alcançado o primeiro lugar no Curso de Direito. Ocupou cargos estratégicos no IBAMA, onde foi Procuradora-Geral entre 2007 e 2010 e Superintendente Estadual em duas oportunidades. Foi Presidente da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos do CONAMA. Atuou na elaboração e execução de políticas públicas ambientais, participando da redação de diversos textos normativos, em variados temas ambientais. Prestou consultoria direta aos Ministros Marina Silva e Carlos Minc junto ao Ministério do Meio Ambiente, bem como aos Presidentes do IBAMA no período. Acompanhou grande parte dos licenciamentos ambientais de grandes empreendimentos nacionais, prestando consultoria preventiva e atuação contenciosa. A partir de 2010 exerceu, em âmbito privado, atividades de consultoria jurídica ambiental junto a empresas, entes públicos e organizações internacionais. Atuou junto a ADASA na coordenação de assuntos de formulação de instrumentos regulatórios de gestão de recursos hídricos, com forte atuação na contenção da crise hídrica que afetou o Distrito Federal entre 2017 e 2017. Ocupou o cargo de Subsecretária de Assuntos Estratégicos juntos a Secretaria de Meio Ambiente do Distrito Federal, responsável pela formulação de políticas normativas de gestão ambiental e pelos órgãos colegiados de meio ambiente, recurso hídricos e fundo de meio ambiente. Atualmente é Secretária de Estado de Meio Ambiente de Goiás, no governo Ronaldo Caiado.

Por todos estes fatos ora apresentados, é justa e oportuna a presente concessão.



BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual
Líder do Governo

ANDRÉA VULCANIS

PROCURADORA FEDERAL

PERFIL

Procuradora federal desde 1996, possui mais de 20 anos de experiência na área de Direito Ambiental, tendo ocupado cargos e funções de chefia e de assessoria direta a instâncias decisórias em órgãos públicos de grande relevância na temática ambiental, como IBAMA. Está cedida para o Governo do Distrito Federal desde 2016.

ÁREAS DE EXPERTISE

- Direito Ambiental
- Direito Administrativo
- Administração Pública

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA

- Mestre em Direito (Direito Ambiental) (PUC-PR)
- Especialista em Direito Administrativo (UFSC)
- Procuradora Federal na Advocacia Geral da União, admitida em concurso de provas e títulos – 1996
- Bacharel em Direito pelas Faculdades Integradas Curitiba (FIC), laureada com o Prêmio Professor Milton Vianna pela conclusão do curso em 1º lugar – 1994

PRINCIPAIS CARGOS OCUPADOS

- Procuradora Geral do IBAMA
- Procuradora Chefe na Superintendência do IBAMA no Estado do Paraná
- Superintendente do IBAMA no Paraná
- Chefe de Gabinete da ADASA (Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal)
- Subsecretária de Assuntos Estratégicos da Secretaria de Meio Ambiente do Distrito Federal

CONTATO

Fones: (61) 99984-3700 / 33682502
E-mail: andreavulcanis@gmail.com
CPF: 845.216.009-72
<http://lattes.cnpq.br/3148513092036302>

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

PROCURADORA FEDERAL

Advocacia-Geral da União – Procuradoria-Geral Federal
1996-atual

CARGOS E FUNÇÕES

- Procuradora-Geral do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e Presidente da Câmara de Assuntos Jurídicos do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) | maio/2007-abril/2010;
- Procuradora Chefe na Superintendência do IBAMA no Paraná | julho/1999-junho/2002 e maio/2003-julho/2006;
- Procuradora Federal na Superintendência do IBAMA no Paraná (fora do exercício de cargo em comissão) | outubro/1996-junho/1999;
- Procuradora Federal na Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) (fora do exercício de cargo em comissão) | agosto/2013-julho/2014;
- Procuradora Federal no Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) (fora do exercício de cargo em comissão) | agosto/2014-janeiro/2016;
- Superintendente do IBAMA no Paraná | julho/2002-abril/2003 e agosto/2006-abril/2007.

PRINCIPAIS ATIVIDADES

- Responsável pela coordenação jurídica de todas as atividades do IBAMA;
- Chefe de cerca de 200 procuradores federais em todo o país;
- Orientação de teses nas áreas de consultivo e contencioso em direito administrativo, processo administrativo disciplinar, licitações, contratos e convênios, e, notadamente, meio ambiente: licenciamento ambiental, fiscalização, unidades de conservação, florestas, fauna, recursos pesqueiros, substâncias poluentes, dentre outros;
- Participação na gestão e na tomada de decisões da Presidência da Câmara de Assuntos Jurídicos do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), como membro do Conselho Gestor do IBAMA;
- Assessoria jurídica ao Ministério do Meio Ambiente na elaboração de normas do CONAMA, tais como o Decreto 6514/08, que estabelece o regime jurídico das infrações administrativas ambientais e a revisão do Código Florestal Brasileiro.

ADVOGADA E CONSULTORA EM DIREITO AMBIENTAL

MLVV – Moura, Lamounier, Valadares e Vulcanis (sócia)
agosto/2010-agosto/2013

PRINCIPAIS ATIVIDADES

- Responsável pela coordenação jurídica na área de direito ambiental;
- Atuação em contencioso judicial e administrativo em assuntos diversos do direito ambiental, principalmente licenciamento ambiental, ações civis públicas, unidades de conservação, florestas e patrimônio genético;
- Elaboração de pareceres jurídicos de grande expressão sobre matérias diversas envolvendo direito ambiental;
- Consultoria aos governos do Amazonas e do Amapá em legislação para o Cadastro Ambiental Rural (CAR); e ao Estado da Bahia em proposta de lei e decreto sobre licenciamento ambiental;
- Consultoria ao Serviço Florestal Brasileiro para elaboração de proposta de ato normativo sobre gestão de florestas públicas.

CHEFE DE GABINETE

ADASA – Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal
janeiro/2016-janeiro/2018

PRINCIPAIS ATIVIDADES

- Assessoria jurídica e participação no Comitê Organizador Nacional do 8º Fórum Mundial da Água;
- Assessoria imediata ao Diretor Presidente da ADASA e Diretoria Colegiada no desenvolvimento de ações de gerenciamento de recursos hídricos no Distrito Federal e de combate à crise hídrica.



SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Secretaria de Meio Ambiente do Distrito Federal
janeiro/2018-atual

PRINCIPAIS ATIVIDADES

- Desenvolvimento de políticas públicas da área ambiental do Distrito Federal envolvendo a criação e implementação de atos normativos;
- Acompanhamento dos órgãos colegiados participativos, como Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, como presidente no exercício da primeira suplência; Conselho de Recursos Hídricos, como presidente no exercício da primeira suplência; e Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal;
- Membro do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) pelo Distrito Federal como suplente do Secretário de Estado.

EXPERIÊNCIA DOCENTE PRINCIPAL

PONTIFÍCIA UNIV. CATÓLICA DO PARANÁ (PUC-PR)

Professora do curso de Pós-Graduação
2003-atual (eventual)

DISCIPLINA

- Direito Florestal e Unidades de Conservação

CURSO LFG

Professora do curso de Pós-Graduação
2009-atual (eventual)

DISCIPLINA

- Instrumentos de Promoção Ambiental e o Direito de Propriedade

CENTRO UNIVERSITÁRIO RADIAL (UNIRADIAL)

Professora do curso de Graduação
2002-2006

DISCIPLINA

- Teoria Geral do Direito Público

EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL

2017 - FRANÇA E ALEMANHA

Participação em programa de visitação para conhecer as políticas públicas de tratamento e disposição de resíduos sólidos.

2016 - FRANÇA

Programa de visita às cidades de Nice, Antibes, Moustiers Sainte-Marie, Marselha, Lyon e Paris para conhecer o Departamento Internacional da Água. Objetivo: ter uma visão geral da política de água na França, cooperação internacional e programas de capacitação gerencial e intercâmbio institucional.

2009 - ESTADOS UNIDOS

Programa do Departamento de Estado Americano para levar estrangeiros selecionados, com perfil de liderança (International Visitors Leadership Program), para conhecer a cultura e uma área de interesse nos EUA. Teve a oportunidade de conhecer todo o sistema ambiental americano, visitando diversos estados e diversas instituições, públicas e privadas, da área ambiental. Na seleção para participação do programa, concorreu com mais de 150 brasileiros indicados por representantes da Embaixada dos EUA no Brasil.

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA



LIVRO PUBLICADO

Vulcanis, A. . Instrumentos de Promoção Ambiental e o Dever de Indenizar Atribuído ao Estado. 1. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2008. v. 1. 261 p.

ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS

Vulcanis, A. Doação de áreas em Unidade de Conservação e desoneração da obrigação de constituição da reserva legal. Revista Forum de Direito Urbano e Ambiental, ano 13 - nº 75, maio/junho, p. 25 a 40, 2014.

Vulcanis, A. Licenciamento Ambiental de estações transmissoras de radiocomunicação. Revista de Direito das Comunicações, São Paulo, v. 1, p. 62 a 79, 2010.

Vulcanis, A. . Doação de Áreas em Unidades de Conservação e Compensação Temporária da Reserva Legal. Revista de Direito Ambiental, São Paulo, v. 41, p. 26-43, 2006.

Vulcanis, A. . Conversões de Multas Administrativas Ambientais em Serviços de Preservação, Melhoria e Recuperação da Qualidade Ambiental. Revista de Direito Ambiental, São Paulo, v. 35, p. 307-324, 2004.

Vulcanis, A. . Aspectos Legais das Áreas de Proteção Ambiental: Conceito Legal, Plano de Manejo, Zonas de Amortecimento, Conselho, Limitações à Propriedade e Indenização. Gerenciamento de Áreas de Proteção Ambiental no Brasil, Curitiba, 2003.

Vulcanis, A. . Aspectos Jurídicos Relativos a Pena de Apreensão. Fórum de Direito Urbano e Ambiental, Belo Horizonte, v. 04, p. 337, 2002.

CAPÍTULOS DE LIVROS PUBLICADOS

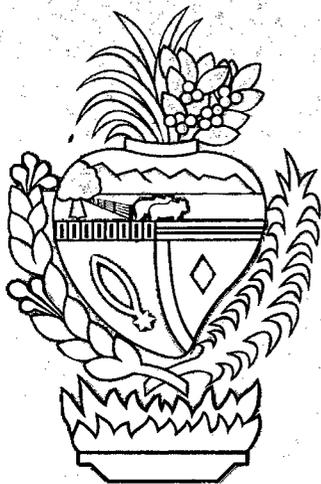
Vulcanis, A. . Direito Ambiental e Direitos Humanos Fundamentais: de uma base epistemológica à fundamentação jurídica. In: Vladimir Passos de Freitas. (Org.). Direito Ambiental em Evolução 5. 1 ed. Curitiba: Juruá, 2007, v. 1, p. 35-55.

Vulcanis, A. . Direitos Fundamentais e Meio Ambiente. In: Flávia Piovesan. (Org.). Direitos Humanos. Curitiba: Juruá, 2006, v. I, p. 166-181.

Vulcanis, A. . Presença Humana em Unidades de Conservação. In: Leticia Borges da Silva e Paulo Celso de Oliveira. (Org.). Socioambientalismo uma realidade. Curitiba: Juruá, 2006, v. , p. 47-62.

Vulcanis, A. . A sanção administrativa ambiental na Lei 6938/81: aspectos controvertidos quanto ao termo de compromisso de recuperação do dano ambiental e suas consequências sobre a sanção administrativa. In: Gabriel Gino Almeida; Leonardo Zagonel Serafini. (Org.). Direito, Política e Meio Ambiente: 25 anos da Lei Federal nº 6.938/81. Curitiba: Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, 2006, v. VII, p. 227-245.

Vulcanis, A. . Competência para Fiscalização do Empreendimento Licenciado. In: Congresso Internacional de Direito Ambiental, 2005, São Paulo. Paisagem, Natureza e Direito. São Paulo : Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2005. v. 1. p. 519-532. Produção técnica.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

PROCESSO LEGISLATIVO
2019002019

Autuação: 17/04/2019
Projeto : 320 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. BRUNO PEIXOTO E OUTROS
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA QUE ESPECIFICA
(ANDREA VULCANIS).



Deputado Bruno Peixoto

PROJETO DE LEI Nº 320 DE 19 DE abril

DE 2019.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 19/04/2019
Bruno Peixoto
1º Secretário

Concede título honorífico de
cidadania que especifica.

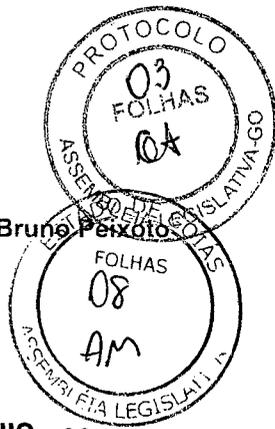
A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, nos termos do art.
10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido a **ANDRÉA VULCANIS** o Título Honorífico
de Cidadão Goiano.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2019.

BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual
Líder do Governo

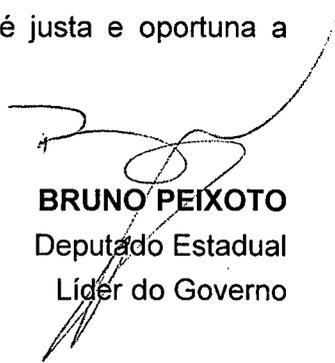


JUSTIFICATIVA

A honraria que ora se concede à **ANDRÉA VULCANIS**, se enquadra dentro dos princípios éticos, morais e de merecimento que devem nortear, sempre proposições desse jaez.

Advogada com 22 anos de experiência nos setores público e privado, atuando principalmente em Direito Ambiental, além Direito Público e Administrativo. É Mestre em Direito Ambiental pela PUC/Paraná e autora do livro Instrumentos de Promoção Ambiental e o Dever de Indenizar Atribuído ao Estado. Autora de diversos artigos e capítulos de livros publicados. Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba onde foi laureada com o Prêmio Milton Vianna, Medalha de Ouro, por ter alcançado o primeiro lugar no Curso de Direito. Ocupou cargos estratégicos no IBAMA, onde foi Procuradora-Geral entre 2007 e 2010 e Superintendente Estadual em duas oportunidades. Foi Presidente da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos do CONAMA. Atuou na elaboração e execução de políticas públicas ambientais, participando da redação de diversos textos normativos, em variados temas ambientais. Prestou consultoria direta aos Ministros Marina Silva e Carlos Minc junto ao Ministério do Meio Ambiente, bem como aos Presidentes do IBAMA no período. Acompanhou grande parte dos licenciamentos ambientais de grandes empreendimentos nacionais, prestando consultoria preventiva e atuação contenciosa. A partir de 2010 exerceu, em âmbito privado, atividades de consultoria jurídica ambiental junto a empresas, entes públicos e organizações internacionais. Atuou junto a ADASA na coordenação de assuntos de formulação de instrumentos regulatórios de gestão de recursos hídricos, com forte atuação na contenção da crise hídrica que afetou o Distrito Federal entre 2016 e 2017. Ocupou o cargo de Subsecretária de Assuntos Estratégicos junto a Secretaria de Meio Ambiente do Distrito Federal, responsável pela formulação de políticas normativas de gestão ambiental e pelos órgãos colegiados de meio ambiente, recursos hídricos e fundo de meio ambiente. Atualmente é Secretária de Estado de Meio Ambiente de Goiás, no governo Ronaldo Caiado.

Por todos estes fatos ora apresentados, é justa e oportuna a presente concessão.



BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual
Líder do Governo



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Dep.(s) Amílton Filho

PARA RELATAR

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 25/04 /2019.

Presidente: _____ 

PROCESSO N.º : 2019002019

INTERESSADO : DEPUTADO BRUNO PEIXOTO E OUTROS

ASSUNTO : Concede Título de Cidadania que especifica (Andréa Vulcanis).

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei de autoria do ilustre Deputado Bruno Peixoto, e tem a finalidade de conceder Título de Cidadã Goiana a Sra. Andréa Vulcanis.

Advogada com 22 anos de experiência nos setores público e privado, atuando principalmente em direito ambiental, além direito público e administrativo, é mestre em direito ambiental pela PUC/Paraná e autora do livro “Instrumentos de produção ambiental e o dever de indenizar atribuído ao Estado”.

Autora também de diversos artigos e capítulos de livros publicados. Bacharel em direito pela faculdade de direito de Curitiba, ocupou cargos estratégicos no IBAMA, onde foi procuradora-geral entre 2007 e 2010 e superintendente Estadual em duas oportunidades.

Foi também Presidente da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos do CONAMA. Atuou na elaboração e exceção de políticas públicas ambientais, participando da redação de diversos textos normativos, em variados temas ambientais.

Prestou consultoria direta aos ministros Marina Silva e Carlos Minic junto ao ministério do meio ambiente, bem como aos Presidentes do IBAMA no período. Acompanhou grande partes dos licenciamentos ambientais de grandes empreendimentos nacionais, prestando consultoria preventiva e atuação contenciosa.

Atuou junto a ADASA na coordenação de assuntos de formulação de instrumentos regulatórios de gestão de recursos hídricos, com forte atuação na contenção da crise hídrica que afetou o distrito federal entre 2017 e 2017. Ocupou o cargo de subsecretaria de assuntos estratégicos juntos a secretaria de meio ambiente do Distrito Federal, responsável pela formulação de políticas normativas de gestão ambiental e pelos órgãos colegiados de meio ambiente, recurso hídricos e fundo de meio ambiente. Atualmente é secretaria de meio ambiente de Goiás, no governo Ronaldo Caiado.



Essa é a síntese da presente propositura.

A redação proposta, não comporta qualquer inconstitucionalidade ou impropriedade.

O título de Cidadão Honorário será concedido à pessoa que tenha prestado relevantes serviços de abrangência e de contribuição significativa para todo Estado de Goiás, e que tenha contribuído ao desenvolvimento das artes ou da cultura em geral; ter reputação ilibada ou conduta pessoal e profissional irrepreensíveis.

A homenageada é procuradora federal desde 1996, atuando na área ambiental, e vem desenvolvendo relevantes feitos na área ambiental no Estado de Goiás.

A agraciada possui extensa experiência internacional, inclusive com a publicação de diversas obras.

Desse modo, a agraciada no uso de suas atribuições como Secretária de Estado do Meio Ambiente, em muito tem contribuído para a melhoria de vida dos goianos, com um ambiente mais saudável através de suas ações.

Por todos estes fatos ora apresentados, é justa e oportuna a presente concessão.

Com esses fundamentos, somos pela **aprovação** do presente projeto.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 25 de Abril de 2019.



AMILTON FILHO
Deputado Estadual



COMISSÃO DE CONTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprova o pedido de **VISTA**
ao(s) Sr. Deputado(a) (s): Lida Borges
PELO PRAZO REGIMENTAL

Sala das Comissões Deputado Sólon Amaral

Em 21/05 /2019.

Presidente: _____



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Aprova o parecer do Relator **FAVORÁVEL A MATÉRIA.**

Processo Nº 2019/19

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 30 / 05 / 2019.

Presidente: 